



# 5º Edital de Patrocínio a Projetos Sociais da MVV



## 5º EDITAL DE PATROCÍNIO A PROJETOS SOCIAIS

### MINERAÇÃO VALE VERDE

**1º Retificação dos itens 6.5 e 9 referente à atualização do cronograma geral do edital**

**2º Retificação dos itens 6.3 e 9, referente à adequação de conformidade e à atualização do cronograma geral do edital.**

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Mineração Vale Verde (MVV) se compromete com o território onde atua, mantendo ações de responsabilidade social e promovendo relacionamentos positivos com seus stakeholders e comunidades locais. Isso inclui a promoção de atividades de investimento social que demonstram o compromisso da empresa com as comunidades da sua Área de Influência Direta (AID).

A AID da Mina Serrote, localizada no Agreste alagoano, abrange dois municípios: Craíbas e Arapiraca. A MVV acredita que os investimentos sociais devem estar integrados à sua estratégia de negócios para maximizar o impacto positivo.

Para isso, a empresa estabelece diretrizes para a priorização de investimentos sociais, em consonância com sua Política de Patrocínios e Doações, Código de Conduta Ética, Política Anticorrupção e com normas internacionais que incluem os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Princípios do Equador e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Este edital tem como objetivo patrocinar entidades comprometidas com a implementação de iniciativas socialmente responsáveis. Os projetos devem atuar como agentes de desenvolvimento local, focando especificamente nos municípios de Craíbas e Arapiraca. As iniciativas devem promover e articular oportunidades sociais, artísticas, esportivas e culturais, ao mesmo tempo em que fortalecem a sustentabilidade nos âmbitos ambiental, cultural e social.

#### 2. OBJETIVOS DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivos:

**Fomentar o Desenvolvimento Sustentável:** Apoiar projetos que promovam, nas comunidades onde a Mineração Vale Verde opera, o equilíbrio entre o crescimento econômico, a inclusão social e a proteção ambiental, garantindo que as necessidades do presente sejam atendidas sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades.

**Contribuir para o Desenvolvimento Comunitário:** Incentivar iniciativas que promovam o desenvolvimento comunitário, a melhoria da qualidade de vida e a geração de valor econômico e social em nossa comunidade anfitriã e em nossa Área de Influência.

**Promover a Saúde e Bem-Estar:** Apoiar projetos que visem à melhoria da saúde física e mental das comunidades, promovendo estilos de vida saudáveis, a prevenção de doenças, e a inclusão social de grupos vulneráveis.

**Fortalecer a Gestão Ambiental:** Patrocinar iniciativas que busquem a conservação e preservação ambiental e a gestão sustentável dos recursos naturais, incluindo ações de reciclagem, preservação de ecossistemas, redução de resíduos e mitigação dos impactos ambientais das atividades humanas.

**Capacitar e Desenvolver Pessoas:** Promover a capacitação profissional e o desenvolvimento integral dos indivíduos, especialmente nas áreas de educação e cultura, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes e participativos.

**Estabelecer Parcerias Estratégicas:** Fortalecer a colaboração entre a Mineração Vale Verde e as organizações da sociedade civil, fomentando parcerias que gerem impactos positivos duradouros.

### 3. ÁREAS TEMÁTICAS DE INTERESSE

Para este Edital, a Mineração Vale Verde identificou as seguintes linhas temáticas para os projetos a serem patrocinados:

- **Educação:**

- a) Comunicação comunitária e aplicação de tecnologias com a participação ativa de jovens;
- b) Projetos de arte-educação e com foco em criatividade, cidadania, segurança e saúde;
- c) Empreendedorismo jovem em escolas; e
- d) Iniciativas educacionais voltadas para matemática, artes, idiomas, informática, ciências humanas e da natureza.

- **Saúde e Qualidade de Vida:**

- a) Práticas, saberes e cuidados tradicionais ancestrais, enquanto promovem iniciativas de salvaguarda culturais;
- b) Projetos que contemplem a efetiva participação das mulheres, pessoas

- idosas, pessoas LGBTQIAPN+ tanto na execução das atividades como na composição em cargos de tomada de decisão na organização;
- c) Difusão e aplicação de tecnologias sociais; e
- d) Promoção de práticas de esporte e recreação ao ar livre.

- **Emprego e Renda:**

- a) Geração de trabalho e renda em atividades locais sustentáveis;
- b) Segurança alimentar, aumento da produtividade e geração de renda;
- c) Empreendedorismo local e solidário com participação de mulheres e jovens; e
- d) Fortalecimento Institucional: estruturação e melhorias na produção local para fortalecimento da inclusão socioproductiva. Especificamente para pinturas e revitalizações de superfícies, iluminação, melhorias em portas e janelas, reparos, elétricos e hidráulicos leves (troca de torneiras, chuveiros ou acessórios de banheiro, ajustes e manutenção de tomadas e interruptores). Compra de máquinas que reduzam o trabalho manual e aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

3.1 Somente serão aceitos Projetos que se alinhem com as áreas temáticas descritas acima, sendo necessário que a Proponente demonstre em seu Projeto o potencial impacto positivo a ser gerado com a ação a ser patrocinada, bem como:

- a) A transparência e objetividade quanto aos benefícios e beneficiários, comprovando de que forma será garantida a sua efetividade;
- b) Ter um valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); e
- c) Permitir a execução integral do Projeto sem prejuízo ou acréscimo de valor futuro.

#### 4. VAGAS E ELEGIBILIDADE

Este Edital contará com as seguintes vagas para projetos:

- **5 vagas** para projetos com orçamento de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Os proponentes devem submeter suas propostas dentro dos limites de orçamento especificados para concorrer às vagas disponíveis.

4.1 Serão consideradas elegíveis a participar do presente Edital:

Serão elegíveis apenas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme a Lei nº 13.019/2014, sem fins lucrativos, com CNPJ ativo, finalidade pública e atuação comprovada, como associações comunitárias, fundações privadas e institutos sociais, inclusive vinculados a entidades representativas, desde que constituídos como

entidades jurídicas independentes.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os Proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos para comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e tributária:

- a) Estatuto Social ou Contrato Social devidamente registrado no competente cartório;
- b) Ata de eleição da atual diretoria devidamente registrada no competente cartório;
- c) Cartão do CNPJ ativo e em situação regular;
- d) Identidade e CPF do Representante Legal da Proponente;
- e) Comprovante de endereço da sede da Proponente ou contrato de locação do estabelecimento;
- f) Documentação que comprove as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto;
- g) Conta corrente em nome da instituição;
- h) Certificado atualizado de Regularidade Fiscal do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais (CND's);
- k) Comprovantes de experiência prévia na realização do objetivo do Projeto ou de natureza semelhante;
- l) Declaração, assinada por todos os membros da Diretoria da Proponente, de que nenhum destes membros seja ocupante de cargo eletivo do poder executivo ou legislativo, nem seja candidato(a) a Vereador(a) e ou Prefeito(a), não seja empregado da Mineração Vale Verde conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;
- m) Declaração de idoneidade dos membros da diretoria e competência técnica da Proponente, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital; e
- n) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Mineração Vale Verde.

5.1 Dentre os documentos exigidos para avaliação e seleção, é obrigatório que sejam encaminhados pela Proponente:

- a) Projeto, nos termos Anexo I do presente Edital;
- b) Cronograma de Execução do Projeto, conforme Anexo I, ambos do presente Edital. Embora seja importante considerar também orçamentos de lojas virtuais, será dada prioridade aos orçamentos realizados no comércio local. Projetos que contemple aquisição de equipamentos e

materiais, é necessário fornecer uma listagem detalhada com a quantidade de cada item a ser adquirido;

- c) No caso de obras, reforma ou restauração, uma descrição detalhada do Projeto, informando serviços, metragens, quantidades, prazos, além de planta ou croqui, devidamente assinado pelo responsável técnico da obra que devesse possuir licença para execução nos órgãos competentes, quando exigido pela legislação; e
- d) Outros documentos que venham a ser solicitados pela Mineração Vale Verde.

5.2 Cada Proponente poderá inscrever **apenas 1 (um) Projeto**. Em caso de duplicidade envio do projeto será considerado o mais recente dentro do prazo de recebimento de projeto conforme o item 9 deste Edital.

5.3 A Proponente deverá ser o único responsável pela autoria do Projeto inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento feito por terceiros, que diga respeito às informações prestadas à Mineração Vale Verde.

5.4. A Mineração Vale Verde se exime, com a expressa concordância de todos os Proponentes, de qualquer responsabilidade no caso da ocorrência de problemas técnicos, elétricos ou imprevistos que possam, temporária ou definitivamente, impedir ou alterar a divulgação de qualquer conteúdo do processo deste Edital, conforme as regras estabelecidas no Termo de Celebração de Patrocínio para as entidades selecionadas.

5.5 A Proponente perderá o direito ao apoio financeiro se estiver inadimplente junto aos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como aquele que não apresentar, no prazo estipulado, a documentação solicitada, ou que não tiver justificativa para a não apresentação aceita pela MVV.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os Projetos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

### **6.1 Eliminatórios:**

- a) Envio de documentação incompleta até a data final do Edital ou fora do prazo;
- b) Preenchimento incompleto do modelo de (Projeto Anexo I);
- c) Preenchimento incompleto do Cronograma Financeiro e Metas de Execução do Projeto;
- d) Estar sediada fora dos municípios de Craíbas e Arapiraca;
- e) Não possuir conta bancária em nome da Proponente; e
- f) Estar de falta com obrigações contábeis, tributárias e legais.

## 6.2 Classificatórios:

Cada critério será avaliado com nota de 0 a 5, de acordo com o grau de atendimento. As notas serão multiplicadas por seus respectivos pesos, conforme a categoria:

Critérios do Projeto: peso 2

Critérios da Proponente: peso 1

A soma das notas ponderadas definirá a pontuação final do projeto para fins de classificação.

Nº	Critério Avaliado	Nota (0 a 5)	Peso	Nota Ponderada	Observações gerais
<b>DO PROJETO</b>					
1	Clareza na descrição da realidade local		2		
2	Definição do público-alvo		2		
3	Resultados esperados (metas e objetivos) de forma clara		2		
4	Definição dos ODS (Agenda 2030)		2		
5	Coerência entre justificativa, objetivos, ações e resultados		2		
6	Potencial de impacto social		2		
7	Sustentabilidade das ações		2		
8	Participação e protagonismo da comunidade		2		
9	Articulação com parcerias locais		2		
10	Alinhamento com políticas públicas e diretrizes institucionais		2		
<b>DA PROPONENTE</b>					
11	Histórico de apoio pela Mineração Vale Verde (se aplicável)		1		
12	Capacidade técnica e experiência no tema		1		
13	Condições físicas (instalações e equipamentos)		1		
14	<b>Está localizada na Área de Influência Direta da Mineração Vale Verde</b>	<b>5*</b>	<b>1</b>		

*As comunidades de Lagoa do Mel, Ipojuco, Torrões, Baixa do Silva, Umbuzeiro, Corredor, Pau Ferro, Lagoa da Cruz, Pixilinga, Cupira, Lagoa da Cupira, Lagoa Torta, Mundo Novo e Itapicuru, por integrarem a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, terão atribuição de pontuação fixa de 5 pontos nos critérios de avaliação, considerando sua proximidade e maior potencial de interação com as atividades desenvolvidas.
--

### 6.3 Revisão de Conformidade:

Todos os projetos sociais passarão por uma revisão de conformidade realizada pela Mineração Vale Verde, com foco nos princípios de segurança, integridade, colaboração, realização e empreendedorismo. Durante esse processo, poderão ser solicitados ajustes ou complementações, com o objetivo de garantir o alinhamento às regras deste Edital, bem como aprimorar a qualidade e a aderência das propostas aos critérios estabelecidos. O atendimento a essas exigências constitui condição obrigatória para a concessão do patrocínio.

### 6.4 Processo, Inscrição e Documentações:

A realização do processo seletivo será realizada por parceiros institucionais para tal finalidade.

A execução e desenvolvimento desse Edital serão coordenados pela área de Relações Institucionais, Comunidades e Comunicação (RICC) da Mineração Vale Verde.

6.5 As inscrições estarão abertas para os interessados no período entre **27 de março a 04 de maio de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília)**.

As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma:

- **Por formulário eletrônico**, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/DpDMNnefCboEzTMi8>

É necessário o envio completo da documentação exigida, conforme previsto neste Edital.

Ao realizar a inscrição, a Proponente participante reconhece e declara automaticamente que leu, compreendeu e aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital e que se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assim como pela veracidade e atualização das informações fornecidas.

## 7. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos serão concedidos aos beneficiários obedecendo às seguintes condições:

7.1 Os recursos serão repassados aos beneficiários de forma planejada e

alinhada ao ciclo de execução dos projetos, com desembolso estruturado em duas parcelas: a primeira no mês de junho e a segunda no mês de dezembro, assegurando melhor gestão financeira, acompanhamento das metas e sustentabilidade das iniciativas apoiadas.

É obrigatória a entrega de relatório mensal das atividades, contendo descrições das ações realizadas, registro fotográfico, lista de frequência e demais evidências de participação. A prestação de contas deve ser feita ao final de cada meta, como condição para a continuidade do apoio e conformidade com as exigências do investimento social.

7.2 O não cumprimento dessas obrigações configurará quebra das condições do patrocínio, podendo acarretar aplicação de penalidades previstas no Termo de Celebração de Patrocínio, responsabilização jurídica e inabilitação da organização em futuros editais promovidos pela MVV.

## **8. RESPONSABILIDADES DA PROPONENTE CONTEMPLADA**

São de responsabilidade da Proponente Contemplada:

- a) Coordenar e executar o projeto, assegurando a comprovação de todas as atividades realizadas, por meio de evidências como listas de frequência, registros fotográficos e relatórios descritivos;
- b) Prestar contas do andamento do projeto por meio dos seguintes instrumentos:
  - i. Relatórios mensais contendo registros fotográficos, descrição das atividades e lista de presença do público participante;
  - ii. Relatórios parciais, entregues ao final de cada meta executada; e
  - iii. Relatório final, ao término do projeto, consolidando os resultados alcançados, lições aprendidas e impacto gerado;
- c) Apresentar os resultados do projeto em relatório estruturado, contendo: descrição das atividades realizadas, número de beneficiários atendidos, registros fotográficos, informações sobre receitas e despesas vinculadas ao patrocínio, e demais indicadores definidos no escopo do projeto

A prestação de contas deverá seguir os parâmetros definidos no Anexo III do presente Edital e enviado para o e-mail [edital.mvv@vale-verde.com](mailto:edital.mvv@vale-verde.com) com o assunto “Prestação de Contas Parcial – Edital Social 2026” ou “Prestação de Contas Final – Edital Social 2026”.

A falta ou falha na prestação de contas poderá acarretar impeditivos para que a Proponente participe de concorrências futuras publicadas pela Mineração Vale Verde para destinação de recursos e/ou celebração de qualquer tipo de

parceria.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Início das inscrições</b>	<b>27/03/2026</b>
<b>Oficina Tira-Dúvidas</b>	<b>17/04/2026</b>
<b>Término das inscrições</b>	<b>04/05/2026</b>
<b>Resultado dos contemplados e envio de e-mail, de confirmação ou não classificação de patrocínio</b>	<b>05/06/2026</b>
<b>Celebração do Termo de Patrocínio</b>	<b>Junho de 2026</b>
<b>Destinação dos recursos previstos no Projeto</b>	<b>Junho e Julho de 2026</b>
<b>Prestação de contas final</b>	<b>12 meses após a vigência do projeto</b>

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Legalidade:** Este Edital está sujeito às leis e regulamentos aplicáveis no Brasil, aplicando-se no que couber a Lei 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Bem como à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade.

**Alterações no Edital:** A Mineração Vale Verde reserva-se ao direito de realizar alterações neste Edital, a qualquer momento, desde que tais alterações sejam devidamente comunicadas aos participantes através dos meios de divulgação utilizados para a publicação do Edital.

Alterações que afetem diretamente os critérios de seleção ou as condições de participação serão comunicadas com antecedência mínima de 10 dias antes da data de encerramento das inscrições.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pela Mineração Vale Verde, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

**Sigilo e Confidencialidade:** Todas as informações fornecidas pelas Proponentes serão tratadas com sigilo e confidencialidade, sendo utilizadas exclusivamente para fins de avaliação e seleção dos Projetos.

As Proponentes Contempladas, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração, limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do Projeto diretamente pela Mineração Vale Verde, ou por terceiros por ele indicados, ou ainda as imagens e sons do Projeto diretamente captados pela Proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo a Mineração Vale Verde deles dispor, para uso em materiais de divulgação e em campanhas de comunicação das instituições.

**Responsabilidade das Proponentes:** Ao se inscreverem, as Proponentes declaram automaticamente que leram, compreenderam e aceitam as regras e condições estabelecidas neste Edital.

Os Proponentes são responsáveis pela veracidade e atualização das informações fornecidas e pela legalidade dos documentos apresentados.

Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pela Proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do Termo de Cooperação Técnica, são de sua única e exclusiva responsabilidade.

As Proponentes Contempladas assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e mão de obra necessários à realização do Projeto, independentemente do fato de ser ou não executor direto, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do Projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

A Mineração Vale Verde não se responsabiliza pela execução dos Projetos dos Proponentes selecionados.

As Proponentes participantes assumem total responsabilidade por quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

#### 10.1 Desclassificação:

Serão desclassificadas as Proponentes que:

- a) não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital;
- b) fornecerem informações inverídicas ou cometerem qualquer tipo de fraude.
- c) forem, de alguma forma, prejudiciais a imagem/marca da Mineração Vale Verde.
- d) não apresentarem a documentação exigida;
- e) tiverem algum tipo de vínculo político partidário, incluindo a realização de doações para partidos ou campanhas partidárias;
- f) tenham como dirigente membro do Ministério Público de qualquer esfera de poder, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública em qualquer esfera, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; e
- g) que tenham prestações de contas atrasadas, reprovadas ou pendentes referentes a editais de edições anteriores da Mineração Vale Verde.

As Proponentes que não cumprirem os prazos estipulados ou que não tiverem justificativas aceitas pela Mineração Vale Verde também serão desclassificados.

**Comunicação e Divulgação:** A divulgação dos resultados será realizada através do site oficial da Mineração Vale Verde e suas redes sociais.

**Implicações Fiscais e Legais:** Os Proponentes contemplados devem observar todas as implicações fiscais e legais decorrentes do recebimento dos recursos e da execução dos Projetos.

A Mineração Vale Verde não se responsabiliza por quaisquer questões fiscais ou legais decorrentes da execução dos Projetos contemplados.

**Foro:** Fica eleito o Foro Central da Cidade de Craíbas/ AL como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Edital, com renúncia expressa das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Craíbas – AL, 05 de junho de 2026



**Anexos**

## ANEXO I

### Modelo de Projeto

#### DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço (Rua/Av, etc.)	
Número	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
E-mail	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	

#### DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco	
Número do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

#### DADOS COMPLEMENTARES

Nome Completo Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Endereço do Representante Legal	
Capital Social	
Ano de Fundação	
Último Faturamento (R\$)	
Já prestou serviços para a MVV?	

#### CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto:</b>	Deve ser informativo, simples, atrativo, criativo e que, ao mesmo tempo traduza a essência do projeto. Pode conter algo relacionado sobre o que faz o projeto e onde. Evite nomes extensos.
<b>Descrição da realidade:</b>	Dados oficiais da comunidade, deve apresentar informações e dados concretos, oficiais sobre a realidade da comunidade onde o projeto será executado.) <ul style="list-style-type: none"> <li>Demonstrar o nexu entre essa realidade e os objetivos e as metas a serem atingidas.</li> </ul>

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema social ou necessidade identificada de maneira objetiva. Citar dados, indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros dados que contribuam para relacionar a realidade com o objetivo do projeto

**Resumo do projeto:**

1.1 (Deve mostrar a essência do projeto, as linhas gerais que possibilitem um bom entendimento do projeto. Para que o projeto será feito? O que será feito? Para quem? Onde? Caso seja realizado em parceria com outra organização, informe o nome do parceiro.)

- Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade apresentada na descrição da realidade.
- Considere a realização iniciando em julho de 2026 e o término em julho de 2027.

**Perfil do Público:**

(que será beneficiado com o projeto, a quem é destinado o projeto, faixa etária, gênero, etnia, situação socioeconômica, o número total do público beneficiado diretamente e indiretamente)

**Justificativa do projeto:**

Por que e para que executar o projeto? Explique a importância do projeto para mitigação do(s) problema(s) social(is) identificado(s) na comunidade.

**Objetivo Geral:**

Lembre-se de considerar a mitigação direta ou indireta do(s) problema(s) social(is) citados na justificativa

**Objetivos Específicos:**

Devem se referir às ações para a mitigação direta ou indireta do(s) problema(s) social(is) citados na justificativa. Precisam estar vinculados ao Objetivo Geral do projeto. Avalie: São viáveis? Defina no mínimo três e no máximo quatro objetivos específicos

**METAS:**

Quais os resultados esperados do projeto? Precisa refletir o comprometimento efetivo da organização com o objetivo do edital. Toda meta precisa descrever o que se pretende alcançar e estar relacionada aos objetivos do projeto. Considere no mínimo uma meta para cada objetivo específico.

METAS	ESPECIFICAÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM	TOTAL EM R\$
<b>Meta 1</b>	<b>(Exemplo)</b> <b>Contratar equipe de Coordenação e mobilização do projeto para identificação dos beneficiários nas comunidades e acompanhamento de toda execução.</b>	<b>1º mês</b>	<b>12º mês</b>	
Etapa 1.1	<b>(Exemplo)</b> Contratação do coordenador do projeto	1º mês	12º mês	
Etapa 1.2	<b>(Exemplo)</b> Contratação do mobilizador social	1º mês	11º mês	
<b>Meta 2</b>	<b>(Exemplo)</b> <b>Adquirir equipamentos para os espaços produtivos existentes dentro da comunidade para a produção dos produtos desidratados.</b>	<b>1º mês</b>	<b>3º mês</b>	
Etapa 2.1	<b>(Exemplo)</b> Aquisição de um (1) projetor de 3.400 lumens	1º mês	2º mês	
<b>Meta 3</b>				
Etapa 3.1				
Etapa 3.2				
<b>Meta 4</b>				
Etapa 4.1				
Etapa 4.2				
Etapa 4.3				

**INDICADORES DE RESULTADOS:**

Consistentes com o projeto. Informe quais serão, como serão verificados e quais as evidências de cada um deles. Lembre-se que indicadores são referências quantitativas e/ou qualitativas que servem para indicar se as atividades do projeto estão sendo bem executadas ou se os objetivos foram alcançados de maneira

consistente. Serão os parâmetros para a aferição dos objetivos específicos.

DETALHAMENTO DAS METAS:				
Meta 1:				
Etapa	Especificação	Resultados esperados	Indicador	Formas de verificação
1.1	<b>(Exemplo)</b> Realizar oficinas formativas	<b>(Exemplo)</b> - Realização de 12 oficinas com participação ativa da comunidade.	<b>(Exemplo)</b> Nº de oficinas realizadas; % de participação ≥ 75% dos inscritos	<b>(Exemplo)</b> - Lista de frequência, relatório de execução e relatório fotográfico/vídeo; registros nos arquivos digitais e impressos
Meta 2:				
Etapa	Especificação	Resultados esperados	Indicador	Formas de verificação
2.1	<b>(Exemplo)</b> Aquisição de Equipamentos	<b>(Exemplo)</b> - Aquisição de 4 kits de equipamentos conforme plano	<b>(Exemplo)</b> Percentual de equipamentos adquiridos;  Percentual de equipamentos Entregues;	<b>(Exemplo)</b> Notas fiscais, registros patrimoniais e termo de entrega  Registro fotográfico e relatório técnico
Meta 3:				
Etapa	Especificação	Resultados esperados	Indicador	Formas de verificação


**DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O valor global da Proposta é de R\$ 40.000.00 (quarenta mil reais), sendo este o valor de repasse. Não há previsão de contrapartida financeira ou de bens e serviços.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO					
Item	Despesa	Descrição	Qtd.	Orçamento	
				Valor unitário	Valor Total
	SERVIÇO				
	SERVIÇO				
	SERVIÇO				
	SERVIÇO				
				<b>TATAL R\$</b>	
Item	Despesa	Descrição	Qtd.	Orçamento	
				Valor unitário	Valor Total
	BEM				
	BEM				
	BEM				
				<b>TATAL R\$</b>	

## MODELO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

Nome da organização:		
Nome do Projeto:		
CNPJ:	Telefone:	E-mail:
Objetivo Geral do Projeto:		
1. Relatório – Execução das Metas:		
1.1. Ações Programadas (de acordo com o Cronograma de Execução do Projeto):		
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Cronograma de Execução do Projeto aprovado com o efetivamente executado):		
1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público-alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição dos resultados por meio de comparativos entre a situação anterior ao início do projeto e posterior a implantação do projeto):		
1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se os objetivos propostos foram atingidos em sua totalidade):		

1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:		
Data:	Nome do Presidente / representante legal:	Assinatura do Presidente / representante legal:

Os dados descritos acima devem compreender também:

- Execução das metas pactuadas;  
Percentual de execução de cada meta;  
Forma de execução de cada meta (métodos utilizados); Mês de cumprimento de cada meta;  
Quantidade de beneficiários diretos e indiretos;  
Resultados alcançados.
- Informações complementares (outras informações que julgar pertinente)

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DIRETORES

Eu, (nome), (nacionalidade), (profissão), (estado civil), inscrito no RG sob o nº (RG), emitido pela (órgão emissor), devidamente registrado no CPF sob o nº (CPF), residente e domiciliado na (endereço), (bairro), (CEP), ocupando o cargo de (cargo diretivo), na entidade (nome da entidade), registrada no CNPJ sob o nº (CNPJ), declaro sob as penas da lei, que:

- a) não exerço atividade político-partidária;
- b) não sou filiado ao partido político;
- c) não possuo cargo de poder nas esferas de governo Federal, estadual ou Municipal, nos Poderes Executivo ou Legislativo;
- d) não sou candidato ou pré-candidato a Vereador(a) e ou Prefeito(a) no ano de 2024;
- e) não realizei doação em dinheiro ou em bens estimáveis em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo;
- f) sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.
- g) Não fazer parte do quadro de funcionários da Mineração Vale Verde.

(Cidade), (data por extenso).

---

Assinatura (descrever o cargo)

---

Assinatura (descrever o cargo)

---

Assinatura (descrever o cargo)

# Mirando o futuro no Coração de Alagoas

